

# **PANORAMA DOS ÍNDICES DE HOMICÍDIO, TRÁFICO DE DROGAS, E ROUBO DE CARGAS NA CIDADE DE ITUMBIARA – GOIÁS, NOS ANOS DE 2015 A 2017**

## **PANORAMA OF HOMICIDE INDICES, DRUG TRAFFICKING, AND THEFT OF LOADS IN THE CITY OF ITUMBIARA - GOIÁS, CONSIDERING THE YEARS 2015 TO 2017**

FERREIRA, Flávio Henrique Morais <sup>1</sup>  
SILVA, Bruna Daniella de Souza <sup>2</sup>

### **RESUMO**

Itumbiara, município sul-goiano que faz divisa com o estado de Minas Gerais, é uma cidade turística, em crescimento e visada pelos mais diversos grupos sociais, seja para estadia, trânsito, ou investimento. Sua localização a deixa propensa para a ocorrência de diversos crimes característico de cidades de fronteira, como por exemplo homicídio, tráfico de drogas e roubo de cargas. Por esse motivo o presente estudo buscou encontrar nos registros oficiais da segurança pública indicadores que evidenciam a situação de tais crimes na cidade escolhida para a pesquisa. Para isso foi adotado uma análise temporal considerando os anos de 2015 a 2017, onde foi verificado diminuição dos registros oficiais dos crimes mencionados, possibilitando o entendimento que as atividades da polícia militar estão sendo eficientes. Vale ressaltar que a mesma tem se dedicado às atividades de prevenção, mantendo sua característica de repressão.

Palavras-chave: Itumbiara. Tráfico de Drogas. Homicídio. Roubo de Carga. Polícia Militar.

### **ABSTRACT**

Itumbiara, a municipality in the south of Goiás that borders the state of Minas Gerais, is a tourist city, growing and targeted by the most diverse social groups, whether for stay, transit, or investment. Its location leaves it prone to the occurrence of several crimes characteristic of border towns, such as homicide, drug trafficking and burglary. For this reason, the present study sought to find in the official public security registers indicators that show the situation of such crimes in the city chosen for the research. For that, a temporal analysis was adopted considering the years from 2015 to 2017, where it was verified a decrease in the official records of the mentioned crimes, allowing the understanding that the activities of the military police are being efficient. It is worth mentioning that it has been dedicated to prevention activities, maintaining its characteristic of repression.

Keywords: Itumbiara. Drug trafficking. Murder. Cargo theft. Military Police.

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, pmmorais@pm.go.gov.br; Itumbiara-GO, Julho de 2018.

<sup>2</sup> Professora Orientadora: Doutora, Professora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás CAPM, brunadani.souza@gmail.com, Julho de 2018.

## 1 INTRODUÇÃO

Com o advento da globalização, as pessoas passaram a ter maior contato e maior facilidade de adquirir ou se inteirar de fatos alheios à sua vivência. Com isso aumenta-se significativamente as aquisições de produtos ou materiais, mas também de comportamentos nocivos à vida.

Ribeiro e Poeschl, 2013, relata que a globalização coloca em evidência as diferenças entre países ricos e pobres, países em desenvolvimento, desenvolvidos e também os subdesenvolvidos, coloca também em evidência a diferença entre as pessoas estudadas e as iletradas, entre outros (RIBEIRO, POESCHL, 2013).

Estas divergências contribuem para os conflitos, os quais muitas vezes ferem direitos de alguém ou os ameaçam. A isso se dá o conceito de crime, ou seja, tudo que fere a lei e é cominado pena. Dentro deste contexto o presente artigo aborda a seguinte temática: Panorama dos índices de homicídio, tráfico de drogas, e roubo de cargas na cidade de Itumbiara – Goiás, considerando os anos 2015 a 2017.

Sabendo disso adota-se por problema a seguinte inquirição: Qual o panorama dos índices de homicídio, tráfico de drogas, e roubo de cargas na cidade de Itumbiara- Goiás, considerando os anos 2015 a 2017?

Buscando analisar este problema, tem-se por objetivo geral, analisar o panorama dos índices que retratam a realidade mormente aos acontecimentos que infringem a lei, limitando-os ao espaço geográfico referente à cidade Itumbiara- Goiás. Para expandir este, tem-se por objetivos específicos: levantar dados históricos relacionados à práticas delituosas na referida cidade; levantar variáveis congêneres aos índices de criminalidade para agregar as informações e suas relações; analisar os dados estatisticamente em função de séries temporais.

Cidades de fronteiras são entradas dos seus estados, com isso várias pessoas passam por elas, assim também como cargas e automóveis. Neste raciocínio, Itumbiara é uma cidade goiana que faz divisa com o estado de Minas Gerais, por isso é importante identificar como estão relatados os atos praticados por pessoas que infringem as leis em seu território.

Outra justificativa é a necessidade do levantamento de dados para revelar como estão os registros dos fatos praticados infringentes à lei, para que com este levantamento diminua ou cesse as dúvidas referentes a real situação do panorama criminal da cidade de Itumbiara, buscando levantar afirmativas com dados colhidos de forma científica e não pelo senso comum.

## 2 REVISÃO TEÓRICA

### 2.1 ITUMBIARA – GOIÁS

Itumbiara é um município situado ao sul do estado de Goiás, na divisa com o estado de Minas Gerais. Sua população, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (2018), é estimada em 102.513 habitantes. É considerada o portal de entrada do estado de Goiás. E o maior exportador do Estado, devido ao fato de estar localizado próximo a Minas Gerais e São Paulo, proporcionando maior facilidade para escoação de sua produção para as regiões Sul e Sudeste (ITUMBIARA, 2018).

A boa localização geográfica e estratégica de Itumbiara fez da cidade uma das mais desenvolvidas da Região Centro-Oeste do país. O município cresceu gradativamente e tornou-se o principal exportador do estado de Goiás, superando até mesmo a capital, Goiânia e cidades importantes, como Anápolis.

O município perdeu parte de sua área geográfica com a emancipação dos distritos de Panamá, em 1952; Cachoeira Dourada, em 1982, principal atrativo turístico da cidade à época de sua emancipação; e Inaciolândia, em 1993. Recebeu a visita de oito Presidentes da República: Afonso Pena, Juscelino Kubitschek, Emílio Garrastazu Médici, Ernesto Geisel, João Batista de Oliveira Figueiredo, Fernando Collor de Mello, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva (ITUMBIARA, 2018).

Nota-se que se trata de uma cidade com grande potencial de escoação de produção, e também que é chamativa pelo fato de possuir atrações turísticas, como por exemplo o calçadão beira rio, e clubes bem estruturados.

Segundo estimativas do IBGE (2018) Itumbiara é o município que ocupa o 11<sup>a</sup> no ranking que considera a quantidade de pessoas que compõe população. Apresenta assim, uma densidade populacional de 40,01 habitantes por km<sup>2</sup>. De acordo com o último censo do IBGE, 2010, a diversidade de gênero é bastante equilibrada, sendo 50,7% de mulheres e 49,3% de homens. Segundo o mesmo órgão de estatística 89 000 habitantes (95,8%) residem na zona urbana e 4,2% da população, cerca de 3 942, na zona rural (ITUMBIARA, 2018).

O Instituto Mauro Borges afirma que a população de Itumbiara cresce à taxa de 1,5% ao ano, taxa essa acima da do Brasil, o qual possui 1,3% ao ano. A expectativa de vida é de 75,3 anos, ficando assim superior ao estado e também ao país, os quais respectivamente possuem expectativa de vida de 74,6 e 75,2. O município apresenta um quantitativo elevado de pessoas idosas, uma vez que 12% da população tem mais que 60 anos (IMB, 2016).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da cidade de Itumbiara é de 0,752 fazendo a considerar a qualidade de vida alta, levando-se em consideração a longevidade e a renda. Nota-se que este índice supera ao do estado de Goiás, o qual é 0,735.

Porém não tem o mesmo desempenho no quesito educação, quando comparada às demais municípios goianos, com isso o IDHM da cidade de Itumbiara é o 11<sup>a</sup> do estado (IMB, 2016).

Itumbiara possui um indicador de 7,26% de não alfabetizados, o que está longe do ideal. No IDM-Educação ficou em 33<sup>a</sup> posição, o que é razoável. Observando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, em 2015, apresentou um bom desempenho, sendo um dos poucos municípios goianos a atingir as metas traçadas para o referido ano para o ensino fundamental, o resultado pode ser observado tanto nos anos que se inicia, quanto nos que já estão ao final (IMB, 2016).

Encontra-se no município centros universitários, como por exemplo, Universidade Estadual de Goiás (UEG), Instituto Federal Goiano (IFG), Faculdade Santa Rita de Cássia (IFASC), Instituto Superior Luterano (ILES/ULBRA), e Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), tem-se também unidades como Sesi, Senai, Sesc e Senac (IMB, 2016).

O Instituto Mauro Borges (2016) afirma que:

Em relação à vulnerabilidade juvenil, em Itumbiara, segundo o IMB/SEPLAN-GO em seu Índice de Vulnerabilidade juvenil, os resultados apontaram para a 27<sup>a</sup> colocação no ranking municipal, posicionando-se entre os municípios goianos com baixa vulnerabilidade de seus jovens. Isto deve-se principalmente ao nível educacional e o acesso à educação, que atinge mais de 80% dos jovens, sua inserção no mercado de trabalho e aos baixos índices de crimes (IMB, 2016).

Com isso fica claro que a cidade de Itumbiara proporciona uma boa educação para seus jovens, possibilitando-os a ingressarem no mercado de trabalho, o que por si só já dificulta o ensejo de práticas delituosas.

A referida cidade se empenha em proporcionar uma infraestrutura que atenda às necessidades básicas de seus moradores. A Prefeitura de Itumbiara em seu site oficial diz que:

Em relação à distribuição de água, é feita pela empresa SANEAGO, de caráter municipal. Nos distritos é distribuída a partir de poços artesianos e, na sede, sobretudo através de uma estação de tratamento de água. Por força da Constituição Federal do Brasil, a Guarda Municipal do município de Itumbiara, juntamente com a Polícia Militar de Goiás, possui a função de proteger os bens, serviços e instalações públicas. Ainda, atendendo o interesse público e no exercício do seu poder de polícia, atua na prevenção e repressão de alguns crimes, especialmente contra bens e serviços públicos, podendo inclusive prender em flagrante delito os infratores e conduzi-los até a presença de um delegado de polícia, de acordo com o disposto na lei processual penal (ITUMBIARA, 2018).

Em relação à economia, Itumbiara apresenta um PIB per capita de R\$ 39.503,02. E na pesquisa realizada em 2015 ficou constatado que o salário médio mensal era de 2,4 salários mínimos. A taxa da população ocupada em 2015 é de 31,6%. Porém há um índice alto

de residências que possuem rendimentos de até meio salário mínimo, 29,2%, o que revela que muitas famílias destoam das demais (IBGE, 2017).

A cidade de Itumbiara é considerada por muitos como uma cidade boa para se morar, pois apesar dos aspectos econômicos, sociais, estrutura e infraestrutura, a cidade apresenta projetos em que a polícia militar atua na prevenção dos crimes e no desenvolvimento dos mesmos, podemos citar como exemplos, o PROERD e o policiamento em conjunto com a sociedade como acontece no bairro Morumbi.

## 2.2 HOMICÍDIO

Homicídio é entendido como sendo a morte de um homem praticada por um semelhante. A vida de uma pessoa é eliminada por outra pessoa. A ação nuclear é expressa no verbo “matar”, o qual significa destruir ou eliminar, no referido tema a vida humana, usando dos meios necessários para isso (VENTURA, 2015).

É um crime que pode ser praticado por qualquer pessoa, a Lei não exige nenhum requisito especial para essa ação delituosa contra a vida. O agente pode usar de todos os meios, materiais, físicos (mecânicos, químicos ou patogênicos), seja por ação ou omissão (VENTURA, 2015).

Ventura (2015), continua afirmando que o homicídio:

Pode ser praticado com dolo (vontade e consciência na produção do resultado) ou com culpa (por imprudência, negligência ou imperícia). Dá-se o nome de homicídio doloso no primeiro caso e de homicídio culposo no segundo (VENTURA, 2015).

A vítima, ou sujeito passivo do crime homicídio pode ser qualquer pessoa, independentemente do sexo, idade, condição social etc. É o detentor do bem jurídico lesado ou ameaçado – a vida (VENTURA, 2015).

Conforme o artigo 121 do Código Penal Brasileiro, há várias modalidades de homicídio, ele pode ser simples, privilegiado, qualificado e culposo. Entende-se como homicídio simples, aquele que constitui o tipo básico fundamental, ou seja, contém os componentes necessários para que haja o crime (VENTURA, 2015).

O homicídio privilegiado é aquele em que a pena é atenuada em virtude de algumas circunstâncias subjetivas, tendo uma menor reprovação da conduta do agente infrator que cometeu a ato criminoso. Já o homicídio qualificado é aquele, que por motivos que determinam o crime e os meios de execução, exprimem maior periculosidade ou maldade do agente, por esse motivo, tem-se o aumento da pena (VENTURA, 2015).

Existe ainda o homicídio culposo, no qual não há a intenção de cometer a atitude típica de um homicida. O agente pratica uma atividade lícita, porém por negligência, imprudência ou imperícia, sobrevém um resultado ilícito não objetivado por ele, no qual o resultado nem sequer foi assumido (VENTURA, 2015).

A polícia militar em suas atividades rotineiras se depara com diversas pessoas que cometem esses crimes, muitos são motivados por brigas em bares, festas e locais onde há bebidas ou substâncias que alteram o raciocínio dos indivíduos. Há ainda aqueles decorrentes de dívidas obtidas por vários meios, sem falar nas vinganças e etc.

É um crime que pode ser prevenido com a ostensividade, porém suas características fazem com que a ação da polícia seja repressiva.

## **2.3 DROGAS E SEUS CRIMES**

Conforme a Lei 11.343 (2016) droga é qualquer substância que cause dependência, especificados em lei, ou que estejam relacionados em lista elaborada pelo poder executivo da União.

Entende-se portanto que uma substância, mesmo que venha causar dependência, se não estiver relacionada em lei ou relacionado na lista elaborada pelo poder executivo da União, não poderá ser considerada droga, podendo então até usar, portar, vender, dar, receber e guardar (LINS, 2009).

A Lei acima referida enumera alguns artigos que elucidam os crimes referentes às drogas, destes enfatizo, conforme artigo 33, os de importar, exportar, remeter preparar, produzir, transportar, guardar, ministrar, entregar para consumo, tanto o produto assim também como a matéria-prima que o compõe. O artigo também faz menção para quem cultiva ou faz a colheita dos produtos utilizados para fabricação das substâncias entorpecentes. E também aqueles que utilizam de propriedades para a fabricação.

Além dos crimes acima descritos, as pessoas que induzirem, instigarem ou auxiliarem alguém ao uso indevido de droga, também serão punidos pelo nosso ordenamento jurídico.

O artigo 34 da Lei 11.343 faz menção para o transporte, venda, distribuição, guarda, entre outros, de maquinários ou instrumentos que são necessários para a fabricação das substâncias consideradas ilegais em nosso país, incorrendo quem assim fizer, em pena descrita pelo código penal.

Os artigos acima deixam claros os atos considerados como crimes relacionados à drogas em nosso ordenamento jurídico. A cidade de Itumbiara, por ser uma cidade divisa de

estados fica sujeita a vários dos crimes citados outrora, principalmente o de importação e exportação quando nos referimos a outros estados. Porém, a polícia militar tem dado maior atenção à programas que busca diminuir a incidência de drogas e substâncias entorpecentes. Um desses programas é o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), o qual trabalha a mentalidade das crianças, adolescentes e jovens para que os mesmos não se envolvam com tais substâncias.

## **2.4 ROUBO DE CARGAS**

Bezerra (2006) diz que em decorrência do aumento significativo de roubos de cargas as empresas passaram a dar maior atenção à insegurança das rodovias brasileiras, uma vez que estavam sendo prejudicadas devido aos altos custos causados pela falta de segurança para o modal rodoviário.

A prática do crime roubo de cargas é facilitado por diversos fatores, dentre eles, a dimensão continental do Brasil, a facilidade de encontrar rotas de fugas nas rodovias, a ausência de estrutura fiscalizadora para compor a infraestrutura do modal rodoviário, a falta de integração dos policiais, a cumplicidade de vários agentes componentes das organizações responsáveis pelo controle (BORDIN, 2006).

Caixeta Filho & Gameiro (2002) afirmam que as mercadorias mais visadas são aquelas que tem maior valor agregado, as que possuem formas mais fáceis de distribuição, assim também aquelas que possuem difíceis formas de rastreamento de suas origens. Cardoso (2001) diz que os medicamentos e cigarros sempre foram os produtos mais roubados, por isso seguradoras recusam a cobertura das cargas de tais produtos.

O código penal em seu artigo 157 enumera algumas características do roubo, as quais se aplicam também ao de cargas, as quais são subtrair coisa móvel de outras pessoas com o emprego de grave ameaça, violência, ou não; após o ato emprega violência à vítima, lesão corporal a fim de obter a impunidade. (Decreto –Lei 2.848, 1940).

A cidade de Itumbiara lida com grande fluxo de pessoas de várias localidades, facilitando o cometimento do crime roubo de cargas. Sabendo disso as polícias tem intensificado no patrulhamento nestas regiões, e também se atentado aos Postos Fiscais, para que ofereçam maior segurança à todos.

Outra ação da polícia é o patrulhamento rural, com o qual é possível encontrar caminhões, pessoas e automóveis roubados. Esse meio de policiamento contribui positivamente para a prevenção de tais crimes, fazendo com que os praticantes tenham suas ideias alteradas para o não cometimento.

### **3 METODOLOGIA**

Este artigo utilizou de pesquisa quantitativa, e foi adotada revisão bibliográfica consultando autores que abordam assuntos coesos ao tema de homicídio, tráfico de drogas e roubo de cargas, além da Constituição Federal, a qual embasou formalmente os crimes acima relacionados.

As fontes bibliográficas utilizadas no presente artigo foram constituídas por meio de pesquisa em artigos científicos, legislação e periódicos disponibilizados na internet. Já os dados obtidos para a análise temporal foram encontrados no acervo estatístico do site da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSPGO).

Estas estatísticas são geradas com base nos Registros de Atendimento Integrado (RAI) realizados pelas forças da Segurança Pública do local escolhido para estudo (cidade de Itumbiara – GO), onde cada ocorrência gera um número que é computado e convertido em gráficos demonstrativos feitos automaticamente pelo sistema da SSPGO (adaptados para este trabalho).

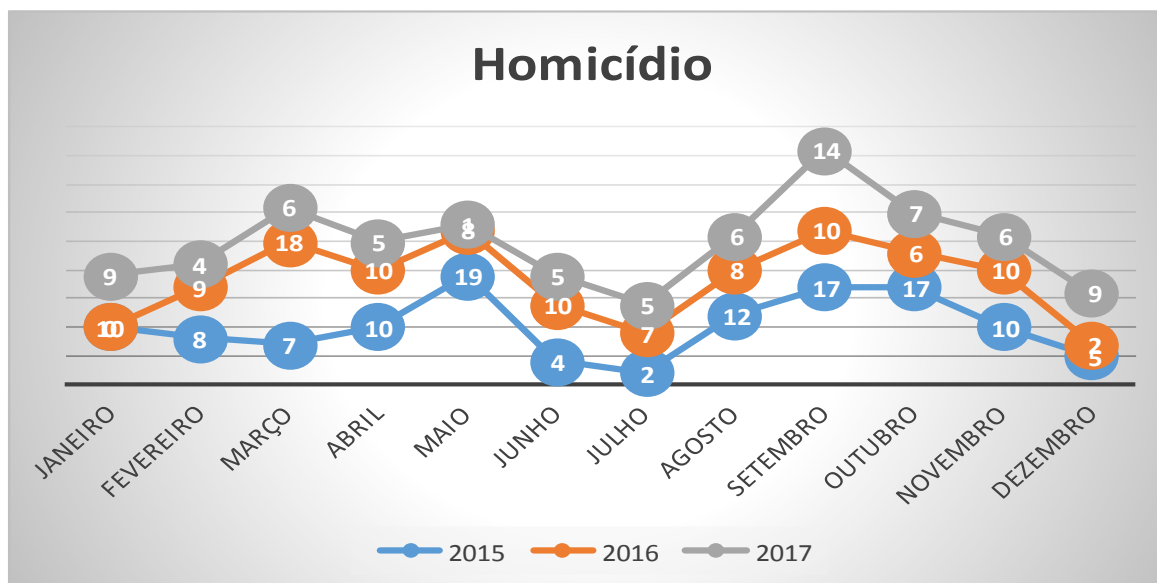
### **4 RESULTADO E DISCUSSÃO**

Os índices de homicídios, tráfico de drogas e roubo de cargas registrados no município de Itumbiara – GO foram compilados em gráficos para melhor observação e análise dos dados.

Podemos perceber que os números de homicídios seguem um padrão ao longo dos meses nos anos de 2015 a 2017, o que nos permite inferir a sazonalidade de tais infrações. O intervalo de Agosto a Novembro desponta nas ocorrências registradas (Gráfico 1).

Notamos também que os registros de casos de homicídios diminuíram com o passar dos anos, onde foram registrados 121, 98 e 77 homicídios, respectivamente para os anos de 2015, 2016 e 2017. Este fenômeno sugere que as ações preventivas e repressivas realizadas pelas forças de segurança pública, especialmente da Polícia Militar estão sendo eficientes para o combate dos homicídios em Itumbiara (PREFEITURA DE ITUMBIARA, 2018).

Gráfico 1: Índices de homicídios registrados no município de Itumbiara – GO nos anos de 2015 a 2017.



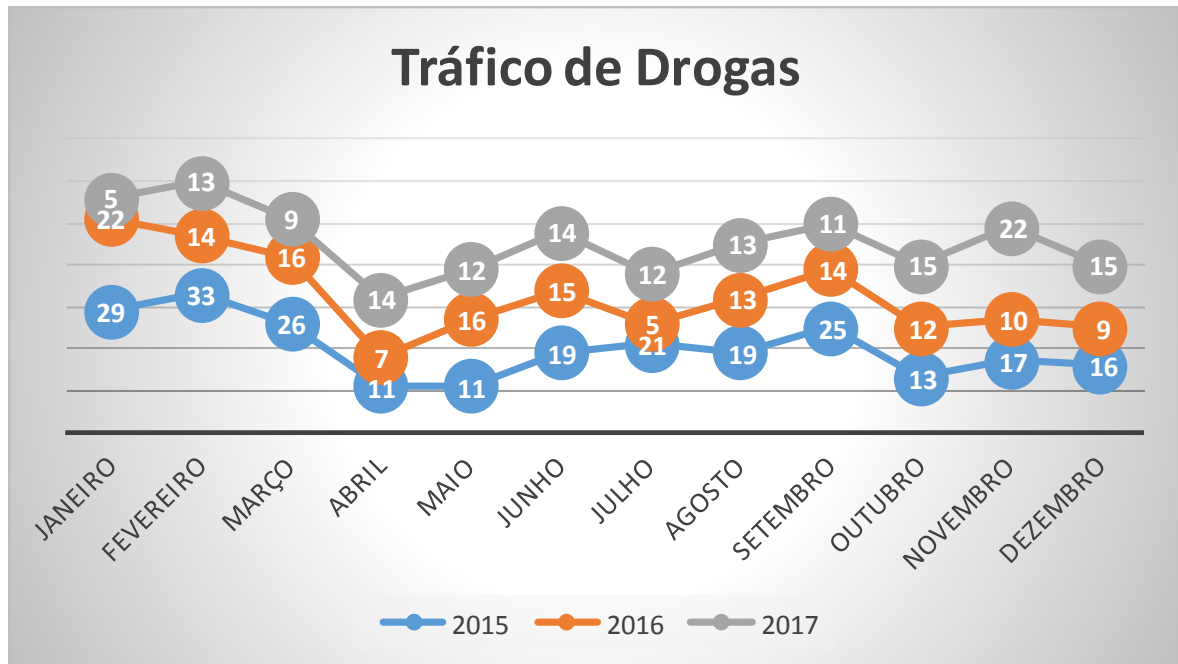
Fonte: (SSP – GO, REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI), 2018. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>).

Drogas e afins sempre preocuparam as autoridades civis e militares, pois seus impactos atingem não só a família, mas também várias áreas da comunidade. Percebemos no gráfico 2 que há no decorrer dos meses grande número de ocorrências de tráfico de drogas em Itumbiara. Isso pode ser justificado pelo fato de ser uma cidade de fronteira, e também turística (PREFEITURA DE ITUMBIARA, 2018). Apesar disso, observamos que os números de casos de tráficos de drogas registrados em Itumbiara diminuíram nos últimos dois anos, os quais se mantiveram estáveis. Constatou-se uma redução de cerca de 36%, uma vez que no ano de 2015 foram registrados 240 casos enquanto que nos anos de 2016 e 2017 foram registrados 153 e 155 casos, respectivamente (Gráfico 2).

A polícia militar tem se empenhado com as atividades de prevenção, e algumas iniciativas tem se desenvolvido bastante, como é o caso do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) o qual tem ganhado força na comunidade deste município, podendo estar contribuindo diretamente para a redução dos casos de tráfico de drogas na cidade. As atividades de repressão não ficam atrás, sendo fielmente cumpridas pela polícia militar (LINS, 2009).

Outro fator que contribui para o não crescimento de crimes na cidade é a qualidade de ensino oferecido aos cidadãos. É possível encontrar, como já mencionado no corpo da pesquisa, escolas e institutos profissionalizantes bem diversificados na cidade. Com isso a facilidade para a entrada no mercado de trabalho é maior, diminuindo as brechas para o mundo do crime (PREFEITURA DE ITUMBIARA, 2018).

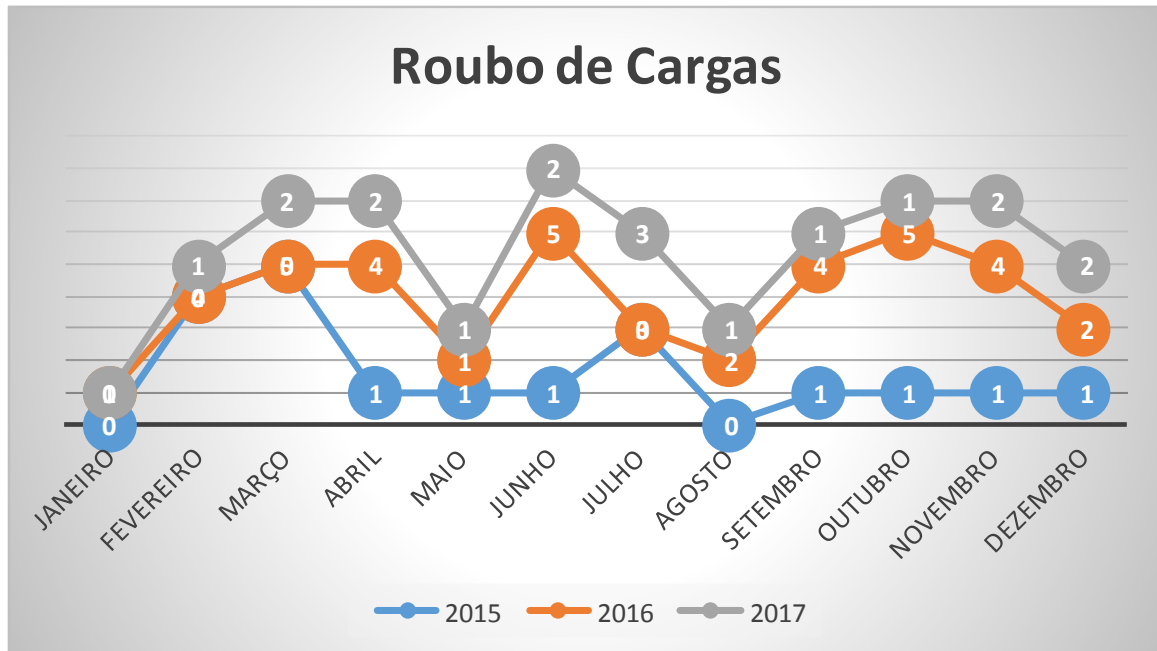
Gráfico 2: Índices de tráficos de drogas registrados no município de Itumbiara – GO nos anos de 2015 a 2017.



Fonte: (SSP – GO, REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI), 2018. Disponível em: <  
<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>).

O gráfico 3 apresenta os registros de roubo de carga, um crime propenso para as cidades que fazem divisa com outros estados ou países. Diferente dos outros gráficos, este não é possível encontrar um padrão nos registros, com uma variação muito grande em sua frequência, o que dificulta em parte a análise. Isso pode ser justificado pelo fato de que Itumbiara é uma cidade de fronteira entre dois estados e rota de migração e transporte de cargas de um lado para outro do país. Somado a estes fatos, destacamos que Itumbiara é uma cidade turística que atrai turistas em diferentes eventos durante todo o ano, contribuindo para a variação de tais crimes ((CAIXETA FILHO & GAMEIRO, 2002; PREFEITURA DE ITUMBIARA, 2018). Porém, com os dados obtidos verificamos que há pouca incidência de tal infração penal na cidade de Itumbiara comparadas à outras cidades de fronteira entre estados diferentes ao longo do país (CAIXETA FILHO & GAMEIRO, 2002).

Gráfico 3: Índices de roubos de cargas registrados no município de Itumbiara – GO nos anos de 2015 a 2017.



Fonte: (SSP – GO, REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (RAI), 2018. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>).

## 5 CONCLUSÃO

A cidade de Itumbiara é uma cidade turística, em crescimento e expansão territorial, por isso chama atenção de vários grupos sociais, alguns para investimentos, outros para terem vantagens indevidas, muitas vezes enquadrando-se nos conceitos dos crimes escolhidos na presente pesquisa. Quando se fala em cidade de fronteira logo percebe-se que são mais propensas para certos tipos de crimes tais como os que esta pesquisa abordou, crimes de homicídio, tráfico de drogas e roubo de cargas.

Conclui-se que as infrações de homicídio e tráfico de drogas têm reduzido na cidade de Itumbiara nos últimos 2 anos, o que nos leva a concluir que as ações tomadas pelas forças de segurança, especialmente pela polícia militar têm sido eficientes.

Pode-se entender que tais infrações penais ocorrem em qualquer cidade, e que já incidem por vários anos, porém há um esforço de nossa legislação para que os mesmos sejam diminuídos ou extintos, por isso são passíveis de penas de restrição de liberdade e ou direitos.

Verifica-se que ainda há muito a melhorar, mas que a junção dos órgãos de segurança com a comunidade em geral tem contribuído para os resultados encontrados e mencionados neste trabalho. Pode-se deduzir que, se assim continuar, as chances para a queda dos índices de criminalidade serão ainda maiores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEZERRA, Máisa Sandra de S. **Uma Contribuição à Análise de Elementos Básicos do Gerenciamento do Risco de Ocorrência do Roubo de Carga no Transporte Rodoviário**. 2006. 126 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <file:///C:/Users/PC/Downloads/ma%C3%ADsa%20de%20s%C3%A1%20bezerra.pdf>. Acesso em: 07 de Jan. de 2018.

BORDIN, Estefânia Quirla. **Análise das Empresas Transportadoras de Carga com Ênfase Na Tecnologia De Rastreamento**. 2008. 129 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Transportes) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <file:///C:/Users/PC/Downloads/estefania%20quirla%20bordin.pdf>. Acesso em: 10 de Jan. de 2018.

BRASIL. Lei nº 11.343 de 23 de Agosto de 2006. **Dos Crimes**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)>. Acesso em: 22 Jan. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, De 7 De Dezembro De 1940. **Do Roubo e da Extorsão**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 22 Jan. 2018.

CAIXETAFILHO, José Vicente. & GAMEIRO, Augusto H. **Administração de seguros no transporte de cargas. RAE-Eletrônica**. Revista de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas, v. 1, n. 1, p. 1-12, São Paulo, janeiro/junho, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n1/v1n1a09>>. Acesso em: 08 de Jan. de 2018.

CARDOSO, F. **Roubo de cargas: quem está preparado para enfrentá-lo?** Tecnológica, v. 64, São Paulo, março 2001. Disponível em: <<http://www.tecnologica.com.br/site/5,1,26,3435.asp>>. Acesso em: 10 de Fev. de 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Itumbiara GO**. Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/geociencias-novoportal/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?t=destaques&c=5211503>>. Acesso em: 10 Jan. 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/resultados/tabelas\\_pdf/total\\_populacao\\_goias.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/resultados/tabelas_pdf/total_populacao_goias.pdf)>. Acesso em: 08 Jan. 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Painéis IMB Itumbiara**. Disponível em: <<http://www.imb.gov.br/pub/paineismunicipais/00-Itumbiara-201612.pdf>>. Acesso em: 05 Fev. 2018.

LINS, Emmanuela Vilar. **A nova Lei de Drogas e o usuário**: a emergência de uma política pautada na prevenção, na redução de danos, na assistência e na reinserção social. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/qk/pdf/nery-9788523208820-16.pdf>>. Acesso em: 10 de Fev. de 2018.

OLIVEIRA, Marcel Gomes de. **A História do Delito de Homicídio**. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9832](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9832)>. Acesso em: 22 Jan. 2018.

Prefeitura de Itumbiara. **Sobre Itumbiara**. Disponível em: <<http://www.itumbiara.go.gov.br/site/home/index.php?p=conteudo&id=6>>. Acesso em: 05 Jan. 2018.

RIBEIRO, Raquel; POESCHL, Gabrielle. **Globalização e suas consequências: Representações de estudantes e profissionais portugueses**. Disponível em <[https://www.researchgate.net/publication/308509940\\_Globalizacao\\_e\\_suas\\_consequencias\\_Representacoes\\_de\\_estudantes\\_e\\_profissionais\\_portugueses](https://www.researchgate.net/publication/308509940_Globalizacao_e_suas_consequencias_Representacoes_de_estudantes_e_profissionais_portugueses)>. Acesso em: 12 Jan. 2018.

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. **Dados Estatísticos da SSPAP-GO**. Disponível em: <<http://www.ssp.go.gov.br/painelOcorrencias.html>>. Acesso em: 02 de Fev. de 2018.

SILVA, Fabiana. **01. Homicídio**. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAABRnIAL/01-homicidio?part=8>>. Acesso em: 20 Jan. 2018.

VENTURA, Denis Caramigo. **Os crimes contra a vida**. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/8909/Os-crimes-contr-a-vida>>. Acesso em: 10 Fev. 2018.